



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ: 01.612.494/0001-28 Fone/Fax: (38) 32288133



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC
Nº 01/2021 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA LAGOA MG.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA MG, através da comissão que trata do processo seletivo da entidade fechada de previdência complementar multipatrocinada, aqui representada pelo membro João Júnio Alves Barbosa, torna público aos interessados a prorrogação do prazo final para recebimento das propostas enviadas por EFPC, a fim de participarem do Processo de Seleção nº 01/2021.

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo ser enviadas para o e-mail: licita.pmsjl@yahoo.com.br

Recebimento das Propostas: até 20/09/2021, até às 14:00h.

Em razão do tamanho dos arquivos solicitados ultrapassar os 10 megas, não permitindo o envio, a EFPC pode fazer o *upload* da proposta e todos os documentos num *Drive do Google* e mandar o link (na ordem estabelecida pelo item 5 do Edital) para que a comissão possa abrir e baixar:

São João da Lagoa, 10 de setembro de 2021.

João Júnio Alves Barbosa
Membro da Comissão para Seleção da EFPC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

PORTARIA Nº. 079/2021

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO QUE TRATARÁ DO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DO PROCESSO SELETIVO DA ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR MULTIPATROCINADA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor dos §§ 14 a 16, do art. 40, da Constituição Federal e do § 6º, do art. 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

R
E
S
O
L
V
E:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo mencionados para comporem a comissão que irão conduzir os trabalhos para a elaboração e formatação da Lei Municipal de Previdência Complementar e processo seletivo da entidade de RPC para firmar convênio.

Membros:

Avner Salomão Ribeiro Lima.
Procurador Jurídico Municipal.
Matrícula: nº. 1952

Lucínea Dias.
Assessoria e Consultoria Jurídica Prefeitura

Altair Magalhães Feliciano
Assessor contábil Prefeitura

Rosemary Aparecida Rabelo
Diretora de RH Prefeitura
Matrícula: nº. 1888

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura em 22/07/21
Art. 75, Lei Orgânica.
Prefeitura Municipal de São João da Lagoa-MG


Carlos Alberto Mota Dias
PREFEITO MUNICIPAL
São João da Lagoa - MG

Av. Coração de Jesus, 1005, Centro – CEP: 39.355-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

João Júnio Alves Barbosa
Diretor RPPS- Previlagoa
Matrícula: nº. 327

Edna Maria de Souza Barbosa
Presidente do Conselho Deliberativo RPPS
Matrícula: nº. 357

Quirina Marilene Duarte Mota
Membro Conselho Fiscal RPPS
Matrícula: nº. 376

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE

São João da Lagoa-MG, 22 de julho de 2021.


CARLOS ALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Mota Dias
PREFEITO MUNICIPAL
São João da Lagoa - MG